

**Requerimento DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2005**

Solicita informações à Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, sobre gestões feitas junto a governos amigos para abortar a comercialização pela Internet de sangue indígena levado de tribos da Amazônia por biopiratas.

Senhor Presidente:

Cumpre-nos requerer a Vossa Excelência, com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja requerido a Excelentíssimo Ministro das Relações Exteriores, Senhor Celso Amorim, informações, sobre ação do Ministério junto aos governos estrangeiros para impedir a comercialização de sangue indígena retirado de tribos da Amazônia por biopiratas.

**Justificativa**

Amostras de DNA de sangue extraídas nas tribos Karitiana e Suruí, em Rondônia estão sendo vendidas por US\$ 85 na Europa e nos Estados Unidos, numa clara demonstração de que a ação de biopiratas na Amazônia atingiu níveis intoleráveis. Nada mais natural do que o governo brasileiro começar a tomar medidas legais juntos a governos amigos para impedir que o produto do saque chegue ao mercado e ganhe uma roupagem de legalidade.

Assim, para consubstanciar as informações solicitadas, pedimos informar:

- 1 - Quais as medidas que o Brasil, através do Ministério das Relações Exteriores, tem tomado para sensibilizar governos amigos para impedir que produtos roubados da Amazônia sejam comercializados acintosamente via Internet?
- 2 - Existe acordo nesse sentido formalizado entre o Brasil e governos amigos?

Sala das Sessões,

março de 2005

FRANCISCO GARCIA  
PP/AM